LEI Nº 476/GP/94 De, 15 de Março de 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O NOVO CONJUNTO HABITACIONAL SITUADO ENTRE AS RUAS ALGEMIRO ' RUSCH E RUA MONTEIRO LOBATO COM AVENIDA CARLOS DONEJE E AVENIDA RIACHUELO, DE "JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA FILHO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso ' de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar o novo Conjunto Habitacional, situado entre as Ruas Algemiro' Rusch e Rua Monteiro Lobato, com avenida Carlos Doneje e Avenida Riachuelo, neste Município, de "José Pinheiro de Souza Filho".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 15 de Março de 1994

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL